

LEI Nº 2.075, DE 16 DE MAIO DE 2005 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.500,00

16/05/2005 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), junto ao orçamento vigente.

Órgão: 02 - Administração Geral

Unidade Orçamentária : 01 - Gabinete do Prefeito Municipal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 695 - Turismo

Programa : 0030 - Eventos Oficiais do Município

Projeto/ Atividade : 2.072 - Apoio aos Eventos Sociais do Município

Elemento: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 1.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.500,00

Recurso: Livre

Art. 2º: Servirá de cobertura para o crédito autorizado no artigo anterior, a Redução de Dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) na seguinte rubrica:

Atividade: 02.01.04.122.0021.2.003 – Manutenção do Serviço de
Divulgação

Elemento – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica

Valor – R\$ 3.500,00

Recurso: 0001 – LIVRE

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GUARANI DAS MISSÕES AOS 16 DE MAIO DE 2005.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EUGENIO N. WARPECHOWSKI

Secretário Municipal da Administração